



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 076/2023

Sorocaba, 28 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

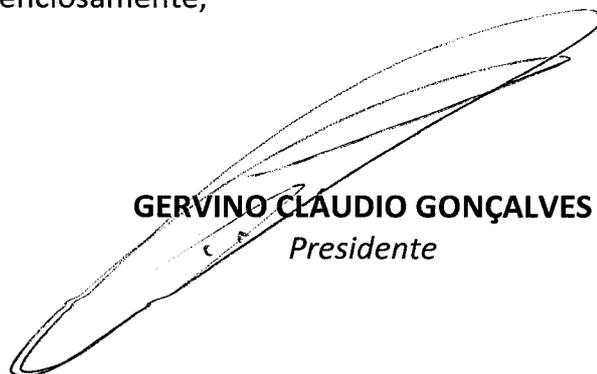
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 55/2023 ao Projeto de Lei nº 328/2022;
- Autógrafo nº 56/2023 ao Projeto de Lei nº 10/2023;
- Autógrafo nº 57/2023 ao Projeto de Lei nº 12/2023;
- Autógrafo nº 58/2023 ao Projeto de Lei nº 350/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 57/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2023

**Dispõe sobre a denominação de “Maria Malta Pereira Ferreira”, a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 12/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Maria Malta Pereira Ferreira” a Rua 14 do Jardim Residencial Helena Maria, com início na Rua 09, denominada de “Vereador Manoel Fernandes Venâncio” pela Lei Municipal nº 12.676, de 20 de outubro de 2022, e término na Rua 11, denominada de “Antenor Villalta” pela Lei Municipal nº 12.675, de 20 de outubro de 2022, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.